

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

À GIFUG/SP

Assunto:

Cadastramento e Habilitação do Banco Bradesco S/A.

Ref.:

CI Gerência de Filial FGTS São Paulo/SP n. 038/2016.

Ementa:

Análise jurídica de documentação do Banco Bradesco SA. Regularidade

documental, conforme MN FP 136 027.

Consulta

JU0000000351234

Senhor Gerente,

- 1 Trata-se de solicitação de análise de documentos do Banco Bradesco SA, com objetivo de cadastramento e habilitação para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136 027, item 3.6.3.1.1.1.
- Pela Ficha Cadastral Simplificada, emitida pela JUCESP em 12/01/2016, fls. 046/49, comparada com Ficha Cadastral Completa disponibilizada eletronicamente pela Jucesp, depreende-se terem sido encaminhadas cópias autenticadas das alterações nos atos constitutivos.
- 2.1 Disponibilizadas as seguintes cópias autenticadas:
 - A) Estatuto Social Consolidado, fls. 003/015 e Cópia da Ata Sumária das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.03.2015, fls. 16/36, com atestado emitido pelo Departamento de Organização do Sistema Financeiro de que o "documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte";
 - B) Aprovação pelo Banco Central do Brasil de assuntos especificados, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração de 10/03/2015, fls. 37/38;
 - C) Ata de Reunião Extraordinária n. 2.342 do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, fls. 039/45, registrada na Jucesp sob n. 271.598/15-3;
- 2.2 Depreende-se que os atos constitutivos e modificações do Estatuto Social estão registrados. Trazidas aprovações pelo BACEN.
- 3 São certidões exigidas pelo manual normativo FP 136027, item 3.6.3.1.1.1:
- 3.1 Cópia de certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 12/04/2016, com confirmação de autenticidade, fls. 052/053.
- 3.1.1 A certidão, que também comprova a regularidade das contribuições previdenciárias, está regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.



- 3.2 Cópia autenticada de certidão positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, emitida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda Coordenação da Administração Tributária Delegacia Regional Tributária de Osasco, emitida em 27/07/2015, válida por 06 (seis) meses, fls. 054/056.
- 3.3 Cópia autenticada de certidão positiva com efeitos de negativa de tributos mobiliários inscritos em dívida ativa, emitida pela Prefeitura Municipal de Osasco/SP, em 20/07/2015, válida por 06 (seis) meses, fls. 057.
- 3.4 Cópia de certidão negativa de débitos de tributos imobiliários, válida até 18/04/2016, com confirmação de autenticidade, fls. 058/59.
- 3.5 Certificado de regularidade do FGTS, válido até 04/02/2016, com confirmação de emissão, fls. 060/061.
- Desta forma, nos termos dos documentos apresentados, e sob o ponto de vista da análise jurídica, conforme normativo FP 136027, considera-se regular o cadastramento e habilitação do Banco Bradesco S/A e desde que as certidões que tiverem o prazo de validade expirado sejam renovadas na época da assinatura dos contratos.

Atenciosamente,

Sandra MM Silva OAB 295.166 JURIR/SP